



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.867, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**

1.014 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

62-4.4.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 24.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

**07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**

2.025 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo

88-4.4.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 24.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 10 de outubro de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---